



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 41, de 16 de maio de 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 4.300,00  
(quatro mil, trezentos reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                   |                                                                                                                                              |                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b> |                                                                                                                                              |                 |
| 04                                    | SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER                                                                                                      |                 |
| 005                                   | DESPORTO E LAZER                                                                                                                             |                 |
| 27.812.0011                           | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER                                                                                                                 |                 |
| 27.812.0011.2431                      | PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL                                                                                               |                 |
| 500                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                 |
| 0001                                  | RECURSO LIVRE                                                                                                                                |                 |
| 004957 - 3.3.3.90.30                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | 1.300,00        |
|                                       |                                                                                                                                              |                 |
| 05                                    | SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL                                                                                                     |                 |
| 002                                   | FMS - OUTROS RECURSOS                                                                                                                        |                 |
| 10.122.0012                           | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                    |                 |
| 10.122.0012.2529                      | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE                                                                                                          |                 |
| 600                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                 |
| 4500                                  | CUSTEIO - Atenção Básica                                                                                                                     |                 |
| 050266 - 3.3.3.90.30                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | 3.000,00        |
|                                       | <b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                                                                                                          | <b>4.300,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no  
artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDUÇÃO DE CRÉDITO                    |                                         |  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--|
| <b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b> |                                         |  |
|                                       |                                         |  |
| 04                                    | SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER |  |
| 005                                   | DESPORTO E LAZER                        |  |
| 27.812.0011                           | PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER            |  |
| 27.812.0011.2430                      | REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS    |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

|                      |                                                                                                                                              |                 |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 500                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                 |
| 0001                 | RECURSO LIVRE                                                                                                                                |                 |
| 041127 - 3.3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                      | 1.300,00        |
|                      |                                                                                                                                              |                 |
| 05                   | SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL                                                                                                     |                 |
| 002                  | FMS - OUTROS RECURSOS                                                                                                                        |                 |
| 10.301.0012          | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                    |                 |
| 10.301.0012.2530     | ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO                                                                                                             |                 |
| 600                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                 |
| 4500                 | CUSTEIO - Atenção Básica                                                                                                                     |                 |
| 050275 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | 3.000,00        |
|                      | <b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>                                                                                                           | <b>4.300,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 16 de maio de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Fernanda Veronese**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda